



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

Responsável

AVENIDA 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (18) 3706-9000 - FAX (18) 3706-9001 - CEP: 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP.

PARECER

Objetivo:.....Prestação de Contas

Referencia:.....Subvenção Social

Exercício:.....2017

Ilmo. Senhor Prefeito;

Com o objetivo de dar cumprimento às disposições constante no Decreto Municipal nº. 1.120/2017 de 30 de janeiro de 2017, esta Comissão após análise da documentação existente, encaminhada pela **Irmandade Santa Casa José Benigo Gomes de Sud Mennucci**, situada a rua: Mauricio Alves de Lima nº522 em Sud Mennucci/SP referente à Prestação de Contas dos recursos financeiros repassados no exercício de 2017, a título de Subvenção Social pela Prefeitura Municipal de Suzanópolis, concluímos o que abaixo segue:

A Prefeitura Municipal de Suzanópolis no exercício de 2017, concedeu a título de Subvenção Social a importância de R\$ 512.631,10, (quinhentos e doze mil seiscentos e trinta e um reais e dez centavos), como segue abaixo:

DATA	VALOR
08/02/2017	R\$14.966,91
08/02/2017	R\$8.000,00
21/02/2017	R\$8.000,00
22/02/2017	R\$27.650,52
24/02/2017	R\$16.153,61
29/03/2017	R\$4.829,18
30/03/2017	R\$10.122,55
05/04/2017	R\$13.069,71
26/04/2017	R\$8.000,00
26/04/2017	R\$989,18
26/04/2017	R\$10.122,55



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AVENIDA 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (18) 3706-9000 - FAX (18) 3706-9001 - CEP: 15.380-000 - SUZANÓPOLIS - SP.

05/05/2017	R\$23.583,13
30/05/2017	R\$8.000,00
30/05/2017	R\$35.459,83
30/05/2017	R\$768,67
30/05/2017	R\$5.038,52
28/06/2017	R\$8.000,00
29/06/2017	R\$744,68
11/07/2017	R\$45.739,38
08/08/2017	R\$8.000,00
08/08/2017	R\$709,51
08/08/2017	R\$34.712,85
29/08/2017	R\$8.000,00
30/08/2017	R\$684,12
30/08/2017	R\$38.278,70
06/10/2017	R\$21.205,58
14/11/2017	R\$8.000,00
16/11/2017	R\$8.000,00
16/11/2017	R\$27.268,20
16/11/2017	R\$1.071,46
29/11/2017	R\$8.000,00
29/11/2017	R\$34.842,44
29/11/2017	1.231,46
19/12/2017	R\$8.000,00
21/12/2017	R\$1.758,13
27/12/2017	R\$39.606,72
27/12/2017	R\$14.023,51



Prefeitura Municipal de Suzanópolis 655

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

Responsável

AVENIDA 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (18) 3706-9000 - FAX (18) 3706-9001 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

Cujo os registros foram lançados no balancete das despesas do exercício em questão nos seguintes elementos de despesa;

02 PODER EXECUTIVO

020302 Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

10.302.0040.2230.0000 Média e Alta Complexidade Ambulatorial

01 Recurso Próprio

Valor: R\$ 419.801,92

02 PODER EXECUTIVO

020302 Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

10.301.0036.2194.0000 Subvenção Social – (NASF) Núcleo de Apoio a Saúde da Família

05 Recurso Federal

Valor: R\$ 92.829,18

O repasse teve amparo em Lei específica e foi autorizado pelo Legislativo Municipal na seguinte legislação:

Lei nº. 931 de 30 de janeiro de 2017

Lei nº. 932 de 30 de janeiro de 2017

Lei nº. 967 de 10 de novembro de 2017

O Executivo Municipal, através do ofício Especial nº. SF-001/2018 de 03 de Janeiro de 2018, solicitou da referida entidade a Prestação de Contas dos recursos efetivamente repassados nos termos da legislação vigente, estabelecendo prazo para entrega da mesma em 31 de janeiro de 2018.

A entidade, em atenção o mencionado expediente, apresentou o processo de prestação de contas, instruída da documentação pertinente, que após analisada a Comissão a luz das Instruções 02/2008 do TCESP, restou comprovado que:

- 1) Entidade em exame cumpriu os prazos estipulado na inicial para apresentação da prestação de contas, a qual apresentou tempestivamente a tal procedimento.



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AVENIDA 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (18) 3706-9000 - FAX (18) 3706-9001 - CEP: 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP.

- 2) Os recursos repassados a entidade em análise, foram devidamente aplicados naquele exercício, como mostra os demonstrativos de receita e despesas em anexo.
- 3) O Regular funcionamento da entidade no mencionado exercício, pode ser comprovado pela certidão de regularidade exarada pela autoridade competente incluso nos autos.
- 4) Pela análise da documentação apresentada ficou comprovado a aplicação dos recursos para os fins indicado, bem como o cumprimento do objeto pactuado.
- 5) Da análise, restou comprovado também a perfeita contabilização das ações desenvolvidas pela entidade, bem como de conformidade com os estatutos que rege a matéria.
- 6) A regularidades dos gastos efetuados pela Entidade pode ser comprovado pela documentação das despesas juntada na prestação de contas. Quanto ao aspecto formal, a documentação apresentada obedece os critérios dos estatutos que rege a matéria, em especial as Instruções nº. 02/2008 do TCSP.
- 7) Em relação ao atendimento do principio da economia, ainda pela análise das despesas apresentada é possível observar que todos os preços dos serviços contratados e dos produtos adquiridos pela Entidade, estão dentro dos preços praticados no mercado.
- 8) Atestamos que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, bem como constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.
- 9) As questões apontadas pelo Controle Interno através do ofício Nº 03/2018 foram devidamente respondidas pelo representante da entidade.
- 10) Ficou também recomendado pela Comissão e pelo Controle Interno que a entidade e o Gestor da parceria tenha um melhor planejamento sobre as atividades previstas no plano de trabalho, tendo em vista que o valor estipulado no início do exercício não foi suficiente para cumprir com todas as atividades previstas, sendo necessário a edição e aprovação da Lei Nº



967/2017 de 10 de novembro de 2017 que autorizou o repasse de mais R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para a entidade.

11) Conforme disposto no artigo 3º do estatuto da IRMANDADE DA SANTA CASA “JOSÉ BENIGO GOMES” DE SUD MENNUCCI é a sua finalidade:

a) construir, manter administrar e desenvolver atividades médico-hospitalar e para hospitalares, bem como receber ou criar outros estabelecimentos;

b) dispensar assistência médico-hospitalar aos enfermos e acidentados, gratuitamente ou não e, prestar assistência social aos desvalidos.

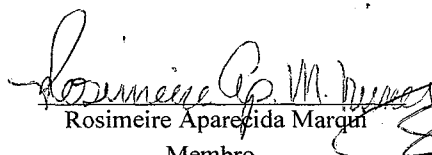
Por todo exposto, e for fim, concluímos que a Prestação de Conta da Entidade acima mencionada, no valor de R\$ 512.631,10, (quinhentos e doze mil seiscentos e trinta e um reais e dez centavos), esta de acordo com o nosso entendimento, e esta em condições de receber **PARECER FAVORAVEL**, por parte desta Comissão e do Controlador Interno, e merecem a **APROVAÇÃO** por parte deste Executivo Municipal.

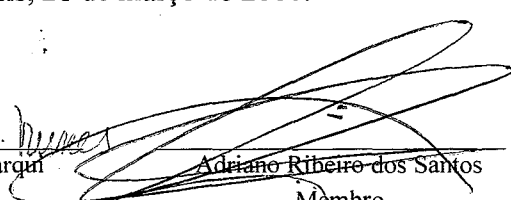
Considerações a Vossa Excelência

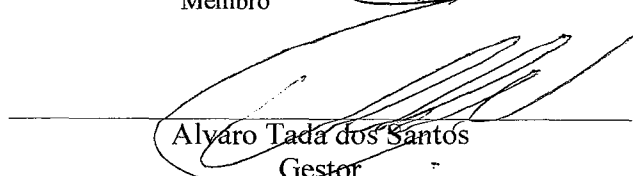
A Comissão por unanimidade de seus membros

Prefeitura Municipal de Suzanópolis, 21 de março de 2018.


Elizângela Ribeiro Santana
Membro


Rosimeire Aparecida Marqui
Membro


Adriano Ribeiro dos Santos
Membro


Alyaro Tada dos Santos
Gestor



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AVENIDA 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (18) 3706-9000 - FAX (18) 3706-9001 - CEP: 15.380-000 - SUZANAPOLIS-SP.

Renato Veiga

Renato Antonio Veiga dos Santos Pereira
Controlador Interno

Aprovo:

[Signature]

Valter Gusca Lourenço
Prefeito Municipal